



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1694

4º Fórum do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Mangaratiba

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Assistência Social de Direitos Humanos (SMASDH), convida a população para participar do 4º Fórum do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), que vai acontecer no dia 26/10, a partir das 8h, no Centro Cultural Cary Cavalcante. A Conferência vai eleger membros da população para compor o COMPED.

Participe do 4º Fórum do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Mangaratiba.



**COMPED
MANGARATIBA**
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Convite

4º Fórum do Conselho Municipal
da Pessoa com Deficiência

Tema: Inclusão, Participação e Construção
“Um novo jeito de avançar, eliminando as diferenças”

Horário: 8h às 12h

Quarta-Feira, 26 de outubro de 2022

Local: Centro Cultural Cary Cavalcante

**Nesta data haverá eleição dos membros da Sociedade Civil
para o Conselho da Pessoa com Deficiência**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

 Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

ERRATA: Na Portaria nº2546/2021 com data de 13 de julho de 2021.

Onde se lê:

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Adriana da Silva Conceição

Suplente: Joyce pereira Feijó

Leia-se:

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Rafaela Martinez de Freitas da Silva

Suplente: Lidiane Hilário da Conceição

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2491/2022

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) motocicletas, 0 (zero) km, 250 cc a 300 cc, com Protetor de Motor e Carenagem c/ Pedaleiras Chapam, incluindo a personalização/instalação de sistema strobo nos faróis e lanternas, sistema de sinalização acústico visual para motos, baú para moto e posterior entrega, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, será adiado por “SINE DIE”.

Mangaratiba, 21 de outubro de 2022.

Felipe de Castilho Barbosa

Pregoeiro

Port. 3340/2021.

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas, 0 (zero) km, 250 cc a 300 cc, com Protetor de Motor e Carenagem c/ Pedaleiras Chapam, incluindo a personalização/instalação de sistema strobo nos faróis e lanternas, sistema de sinalização acústico visual para motos, baú para moto e posterior entrega, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) – 21/10/2022, às 10:00 (dez horas e zero) o Pregoeiro: Felipe de Castilho Barbosa, equipe de apoio: Elen Garcia Machado e Alexandre Alcantara Pinto, designados pela Portaria Nº 3340 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia de 26 de novembro de 2021, reuniram-se no CEID - Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba, para procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe. Este Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio decidiu por suspender esta licitação por “SINE DIE”. O mesmo justifica-se, a fim de que possam ser revista estimativa de preços realizadas para o processo licitatório em questão. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Juniorh	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Atos da Prefeitura

qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 21 de outubro de 2022.

Felipe de Castilho Barbosa

Pregoeiro

Port. 3340/2021.

PORTARIA ADM. N.º 2387 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1178/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEX BRZESKI BARBOSA, do Cargo de SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efetiva validade a partir de 19 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2388 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3306/2018,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANTÔNIO CICERO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2389 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1121/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DANIELE DOS SANTOS SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2390 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1226/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUIS GUILHERME ALVES SANTANA, do Cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, a partir de 31 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2391 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1225/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RUBEM DELAVECHIA JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 31 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de outubro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2407 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. Nº 2332 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1691- Suplementar, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) MAURICIO PAULINO, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2406 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. Nº 2342 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1691- Suplementar, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) JOSE ROBERTO DE ANDRADE FILHO, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2404 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. Nº 2343 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1691- Suplementar, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) EMANUEL HENRIQUE VIEIRA MUNIZ, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2405 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. Nº 2344 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1691- Suplementar, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) RITA DE CASSIA VIEIRA MUNIZ, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2412 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar DAYANA HENRIQUE DA SILVA, COORDENADOR TÉCNICO, Cód. 76.166, CPF: 13673689797, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: ADSUMUS BRASIL EIRELI, CNPJ: 33.328.548/0001-14, oriundo do Processo Administrativo nº. 08592/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 135/2021, Pregão Presencial SRP nº. 023/2022, Ata de Registro de Preços nº 23-2022 PGM.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1261 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1194 de 10 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1685, página 04, que destituiu o(a) Senhor(a) MÁRCIO FERREIRA, SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE FAZENDA, código nº 73350, de responder cumulativamente pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Símbolo SM, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de outubro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº 051/2022

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sede da Fundação Mario Peixoto, localizada na Rua Fagundes Varela, nº 146, Centro, Mangaratiba – RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente termo de ajuste de contas nas condições que se seguem:

FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.455.749/0001-42, com sede na rua Fagundes Varela, nº 146, Centro, Mangaratiba – RJ, neste ato representado por seu Presidente, Sr., **JEFFERSON DIAS RICARDO**, portadora da cédula de identidade nº 10.891.356-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.329.807-61;

CUSTOM INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Alfredo Whately, nº 472, Campos Elíseos, Resende – RJ, CEP 27.542-170, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.095.530/0001-60, neste ato representado por **Walton Franco Pacheco**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 04.397.560-6, expedida pelo IFP e do CPF nº 419.995.337-04.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO** relativo ao pagamento pela Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA**, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme constam nos processos administrativos apensados ao nº 051/2022, referente aos serviços prestados durante o ano de 2022, conforme nota fiscal nº 17.205, fls 34, devidamente atestada pelo ordenador de despesas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R\$ **18.000,00 (dezoito mil reais)**, com os recursos da Fundação Mario Peixoto, que será pago em uma única parcela.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Clausula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, em virtude dos atestados de prestação de serviços e em respeito aos princípios da Economicidade, Eficiência e Consensualíssimo, as partes acima identificadas resolvem fixar, neste ato, o valor supramencionado a ser pago pelo devedor ao credor devendo o montante total supramencionado ser pago em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento do valor avençado importa em total quitação do valor devido e mencionada na Clausula Segunda.

CLAUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda nas orientações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro de Mangaratiba, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, observando o prazo legal, deverá providenciar a publicação do extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, no Diário Oficial do Município.



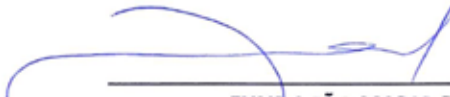
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO** outra para a **CUSTOM INFORMATICA LTDA** e a ultima para a constar nos autos do processo.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mangaratiba, 29 de setembro de 2022.


Jefferson Dias Ricardo
Presidente
Fundação Mário Peixoto

FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO
WALTON FRANCO
PACHECO:41999533704

Assinado de forma digital por WALTON
FRANCO PACHECO:41999533704
Dados: 2022.10.18 11:48:47 -03'00'

CUSTOM INFORMATICA LTDA

Testemunhas:

1º. _____ 2º. _____

CPF nº _____ CPF nº _____

EDITAL Nº 02 /2022 – CMPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

1. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Mangaratiba - CMPI, no uso de suas atribuições, está convocando entidades e instituições da sociedade civil para participar do Fórum Popular de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que será realizado no **dia 23 de novembro de 2022, das 08:00 às 15:00h, no IATE CLUBE DE MURIQUI**, na Rua Tiradentes, 313, Muriqui, 4º distrito de Mangaratiba, RJ.

2. Durante o Fórum serão eleitos **06 (seis) Conselheiros (as), sendo 03 (três) Conselheiros(as)** Titulares e igual número de **Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mangaratiba, com mandato de 02 (dois) anos, gestão 2023/2024**, como determina a Lei Municipal Nº 253/2001.

3. Os(as) elegíveis devem ser representantes dos Grupos de Convivência do Município, de Associações de Moradores e do Lyons de Mangaratiba

3.1. Caso não haja representante do Lyons, abre-se precedente para quaisquer outras entidades, devidamente legalizadas e em atividade, com serviços e assistência para idosos.

4. As entidades e instituições vinculadas ao seguimento terão o direito de indicar dois (duas) representantes: um(a) titular e um(a) suplente, que para estarem aptos (as), deverão, obrigatoriamente, ser cidadãos(ãs) residentes em Mangaratiba, em exercício de suas funções civis.

5. As inscrições deverão ser feitas na sala do NUCON – Núcleo dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro, Mangaratiba, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h, entre os dias 15 a 22 de novembro, não sendo aceitas fora do horário; no mesmo período, nos Núcleos de Terceira Idade, em todos os distritos ou, ainda, no local da votação.

5.1. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no ato da inscrição, requerimento endereçado ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Mangaratiba, indicando o

nome da entidade, Ficha de Cadastro fornecida pelo CMPI, fotocópias da cédula de Identidade e CPF.

6. O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra com o Tema : "**Pessoa Idosa: nenhum direito a menos**", em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMPI para o biênio 2023/2024 .

7. São eleitores(as) aptos(as) a participarem do Fórum de Eleição, um representante de cada entidade habilitada, que esteja presente e devidamente credenciado para a eleição;

7.1. Cada membro(a) poderá representar uma única entidade.

8. Deverão estar presentes no Fórum, representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI.

9. Após a entrega da documentação de inscrição, a Assessoria Técnica do NUCON avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

10. Poderão os(as) interessados(as) em participar do Fórum, inscrever-se, mediante a apresentação dos documentos exigidos, dentre as seguintes modalidades:

REPRESENTANTE (S) LEGAIS DA SOCIEDADE CIVIL: representante das entidades e instituições, inscritos em conformidade com o presente edital, **com direito a voz e voto na eleição**, que não deseja concorrer a vaga no Conselho.

REPRESENTANTE (S) CANDIDATO(A) AO CMPI: representante das entidades e instituições, inscrito (a) em conformidade com o presente edital, optando por concorrer a uma vaga na nova gestão do Conselho, **com direito a voz e voto na eleição**.

REPRESENTANTE (S) GOVERNAMENTAIS: servidores indicados por órgão dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ligados à defesa ou ao atendimento da pessoa idosa, instalados e em funcionamento no município de Mangaratiba, **com direito a voz e voto na eleição**.

REPRESENTANTE (S) NATOS: todos os conselheiros (as) do CMPI, governamentais e não governamentais, , **com direito a voz e voto na plenária e na eleição**.

REPRESENTANTE (S) OBSERVADOR(A) (S): qualquer cidadão ou cidadã interessado(a) em participar do Fórum, **com direito a voz na plenária.**

REPRESENTANTES ELEITOS NAS CASAS DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE: Cidadãos (ãs) eleitos(as) e inscritos(as) nas referidas casas.

10.1. Todos(as) deverão realizar a inscrição, como determinado no edital, exceto aqueles(as) eleitos(as) nas Casas de Convivência.

11. Após o encerramento das inscrições, a Assembléia elegerá os novos(as) membros(as) do CMPI através do voto direto pelos representantes já descritos, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal Nº 253/2001.

12. Consideram-se eleitos(as) os(as) 06 (seis) conselheiros (as) mais votadas, sendo os 03 (três) primeiros tidos como titulares e os outros 03 (três) como suplentes, que serão regularmente nomeados.

12.2. Cada entidade indicará 02 (dois) representantes, um(a) titular e um(a) suplente, para composição do CMPI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todo o processo será acompanhado por representantes da sociedade civil e eventualmente, pelo Ministério Público.

A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela assessoria jurídica, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Mangaratiba.

Não deverão se candidatar Conselheiros(as) do CMPI, no âmbito de seu funcionamento, representando a sociedade civil: Conselhos de políticas públicas, representantes de órgãos de outras esferas governamentais e ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público.

Mangaratiba, 24 de outubro de 2022.

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

**Nivea Marques
Talita Girão**

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
**Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos**

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal